



Of. nº 280/2026 – GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

Assunto: Isenção de Cobrança de Taxas Bancárias.

Senhor Gerente:

O Município de Santo Antônio da Patrulha realizará parceria com a Entidade Associação de Animais Domésticos 4 Patas, CNPJ nº 29.537.272/0001-07, para o Projeto Aquisição de Alimentos (ração) para animais em ONGs do Município de Santo Antônio da Patrulha, através de Parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014. A referida Lei, em seu artigo 51 estabelece que:

“Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Diante do acima exposto, solicitamos que a conta corrente a ser aberta pela Entidade Associação de Animais Domésticos 4 Patas, CNPJ nº 29.537.272/0001-07, nessa agência bancária, para o fim acima mencionado, seja isenta de taxas bancárias, conforme determina o citado artigo.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

A,
Ilustríssima Senhora,
Adriana da Rocha Oliveira,
Gerente da Caixa Econômica Federal,
Santo Antônio da Patrulha – RS.

MPR